FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 291 - 16 de julho de 2013

Universidade Federal do ABC

Reitor:
Prof. Helio Waldman

Vice-Reitor:
Prof. Gustavo Martini Dalpian

Chefe de Gabinete:
Eloisa Helena da Silva Quitério

Pró-Reitor de Graduação:
Prof. Derval dos Santos Rosa

Pró-Reitor de Pós-Graduação:
Prof. Carlos Alberto Kamienski

Pró-Reitor de Pesquisa:
Prof. Klaus Werner Capelle

Pró-Reitor de Extensão:
Prof. Plínio Zornoff Táboas

Pró-Reitor de Administração:
Marcos Joel Rúbia

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:
Profª. Rosana Denaldi

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:
Prof. Joel Pereira Felipe

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:
Prof. Gilberto Martins

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:
Prof. Arnaldo Rodrigues dos Santos Júnior

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:
Prof. Valdecir Marvulle

Procurador:
Dr. Reginaldo Fracasso

Prefeito Universitário:
Walter Ignácio Rosa

Secretária Geral:
Soraya Aparecida Cordeiro

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Portaria nº 82, de 15 de fevereiro de 2013 - UFABC

Altera a periodicidade de semanal para bissemanal e o prazo de inclusão de matérias no Boletim de Serviço, a partir de 20 de fevereiro de 2013, conforme tabela abaixo.

Data de publicação do Boletim	Envio das matérias
terça-feira	Até o final da tarde de quinta-feira da semana anterior
sexta-feira	Até o final da tarde de terça-feira da mesma semana

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
4437-8450 / 4437-8498

SUMÁRIO

CONSUNI
SINOPSE 5

REITORIA 10
PORTARIA N° 405 10
PORTARIA N° 406 10
PORTARIA N° 407 10
PORTARIA N° 408 11
PORTARIA N° 409 11
PORTARIA N° 410 12
PORTARIA N° 411 13
PORTARIA N° 412 13
PORTARIA N° 413 13
PORTARIA N° 414 14
PORTARIA N° 415 14
PORTARIA N° 416 14
PORTARIA N° 417 15
PORTARIA N° 418 15
PORTARIA N° 419 15
PORTARIAS DE 12 DE JULHO DE 2013
Nº 420 16
Nº 421 16

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH 17
AFASTAMENTOS NACIONAIS DE MAIO DE 2013 17
AFASTAMENTOS NACIONAIS DE JUNHO DE 2013 17
AFASTAMENTOS INTERNACIONAIS DE JUNHO DE 2013 19
SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA 20

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PORTARIA Nº 11 - 02 DE JULHO DE 2013 21
COORDENAÇÃO DO BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES 22
EDITAL Nº 03/2013 22
COORDENAÇÃO DO BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA 27
EDITAL Nº 03/2013 27

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO 32
COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS 32
PORTARIA PROPG/DAP Nº 023 32

CMCC 33
RESOLUÇÃO N° 10 33

Matérias publicadas no Diário Oficial da União indicam dia, seção e página de veiculação. Consultas à íntegra dos textos estão disponíveis no site da Imprensa Nacional (www.in.gov.br).

CONSUNI

SINOPSE - II sessão ordinária do Conselho Universitário

Síntese das deliberações referentes aos assuntos constantes na pauta da II sessão ordinária do Conselho Universitário (ConsUni), realizada no dia 25 de junho, a partir das 9h, na sala S312-1, no 3º andar da torre I do Bloco A da Universidade Federal do ABC (UFABC), sita à Av. dos Estados, 5001, Bangu, Santo André.

Informes do Reitor

1. Professor Gustavo Dalpian, informou que professor Helio Waldman estaria ausente na reunião, em razão de estar em férias, e, no ensejo, convidou a professora Maria de Lourdes Merlini Giuliani para compor a Mesa.

2. Comentou sobre a onda de manifestações e protestos que vinham ocorrendo por todo Brasil e que declarou que a UFABC simpatiza com algumas das causas, em especial aquelas que tangem a excelência da educação no país.

3. Informou que fora realizada consulta aos conselheiros para indicação de representantes técnico-administrativos e discentes para participação no Conselho Gestor do Fundo Universitário para Pesquisa, Ensino e Extensão (FUNPEX). Para representação da categoria técnica administrativa, foram indicados os conselheiros Valterbásio de Araújo Alves, como titular, e Alexsandro Cardoso Carvalho como suplente. Não tendo havido mais indicações, encaminhou-se para aprovação. Após votação, aprovado por unanimidade. Por solicitação do representante dos discentes da graduação, Silas Melo Furtado, os representantes discentes serão escolhidos posteriormente.

4. Comunicou que o mandato do representante externo da comunidade civil Jefferson José da Conceição encerrou-se em 21 de junho e que a também representante externa Josiene Francisco Silva formalizou seu pedido de saída do ConsUni, por motivo de incompatibilidade de agenda, em 24 de junho. Assim, foram solicitados aos Conselheiros que indicassem nomes para a próxima representação, sendo os indicados: Natasha Almeida Macedo; Maria de Lurdes Santana; Mário Gonçalves Garcia Júnior; Eduardo de Camargo Oliva; Anderson da Silva Cruz; e Diana Maria de Morais. Após questionamentos acerca da interpretação do disposto da Resolução ConsUni nº 54 que trata da ocasião quando se deve realizar a escolha dos referidos membros, foi realizada votação para decidir se na presente reunião seriam escolhidos um ou dois nomes. Aprovada a escolha de 2 nomes com 23 favoráveis, 7 contrários e 7 abstenções, Cada Conselheiro realizou uma apresentação de seus indicados. A votação deu-se de forma secreta, utilizando-se em cédula própria. Após apuração dos votos pelo diretor do CMCC, professor Valdecir Marvulle, juntamente com o representante suplente dos técnicos administrativos, Valterbásio de Araújo Alves e com a chefe da Divisão de Conselhos, Fabiane Alves, foram aprovados os representantes: Eduardo de Camargo Oliva, com 18 votos, e Natasha Almeida Macedo, com 16 votos.

Informes dos Conselheiros

1. O pró-reitor de administração, Marcos Rúbia, informou que na Resolução ConsUni nº 105, Art. 7º, são citados os cargos que compõem a Comissão Permanente de Convênios (CPCo), e no §2º deste artigo, expõe que "...os membros da CPCo deverão indicar ao ConsUni seus respectivos

suplentes...". Desse modo, estabeleceu-se: Pró-Reitoria de Administração: Marcos Joel Rúbia (titular) e Maurício Bianchi Wojslaw (suplente); Pró-Reitoria de Pesquisa: Klaus Werner Capelle (titular) e Emery Cleiton C. C. Lins (suplente); Pró- Reitoria de Extensão: Francisco de Assis Comarú (titular) e Eduardo Scorzoni Ré (suplente); Pró-Reitoria de Graduação: Derval dos Santos Rosa (titular) e Eduardo de Moraes Gregores (suplente); Núcleo de Inovação Tecnológica: Humberto Yoshimura (titular) e Marcos de Abreu Avila (suplente); Divisão de Convênios: Patrícia Guilhermitti Pereira (titular) e André Ricardo de Campos Rúbia (suplente).

2. O representante dos técnico-administrativos, Flávio da Silva Nogueira, comunicou que serão realizados dois eventos, sendo, um debate, no dia 26 de junho, no câmpus São Bernardo do Campo, sobre as manifestações que vêm ocorrendo pelo país, com representantes do Movimento Passe Livre (MPL) e um Seminário, no dia 27 de junho, com o professor Ruy Braga, da Universidade de São Paulo (USP), no câmpus Santo André.

3. O pró-reitor de pós-graduação, Carlos Alberto Kamienski, informou que estão abertas as inscrições para o Doutorado Acadêmico Industrial, cujo objetivo é estimular a interação com as empresas nas quais o aluno passa de 2 a 6 meses. Acrescenta que o programa ocorre em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Por fim, comunica que, entre os dias 11 e 13 de novembro, a UFABC sediará um evento do Fórum de Pró-Reitores de Pós-Graduação e Pesquisa (FOPROP) da regional sudeste para discussão da interdisciplinaridade na Pós-Graduação.

4. O representante dos discentes de graduação Silas de Melo Furtado ressaltou a importância do evento "Semana das Engenharias" e solicitou que a UFABC promova mais eventos como esse. Alertou que a universidade não teve o mesmo empenho com a "Consulta sobre a paridade" que ocorreu na mesma semana. Citou, ainda, a preocupação dos alunos sobre o atraso nos prazos de entrega das obras, juntamente com a desativação do Bloco Sigma e o aumento do número de ingressantes, o que ocasiona alguns problemas. Informou também que está ocorrendo um aumento no número de reclamação de alunos da Engenharia de Gestão sobre a falta de postura de alguns docentes, a falta de solução de conflitos e o desvio das propostas da universidade para o curso.

5. O diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS) Gilberto Martins solicitou a promoção do item 2 do Expediente para Ordem do Dia. Após secundada, a proposta foi aprovada por unanimidade.

6. O representante dos técnicos administrativos, Delcivan Francisco de Carvalho, solicitou esclarecimentos quanto ao cancelamento das atividades no dia 21 de junho somente no câmpus Santo André, em virtude das manifestações ocorridas na semana passada, sendo que servidores do câmpus São Bernardo também foram afetados pelas diversas manifestações ocorridas. Professor Dalpian informou que o cancelamento das atividades no câmpus Santo André e também no prédio da Catequese ocorreu devido à informação de que as manifestações seriam realizadas desde o Paço Municipal de Santo André até a Avenida dos Estados, deste modo, afetando diretamente os dois locais.

7. O representante dos técnicos administrativos, Alexsandro, solicitou esclarecimentos e providências por parte da Reitoria sobre as seguintes questões: a) dificuldade de acesso de algumas pessoas, especialmente técnicos administrativos e funcionários terceirizados, ao câmpus de Santo André; b) compra de equipamentos de ponto eletrônico, uma vez que este Conselho já rejeitou essa possibilidade; c) esclarecimento de alguns pontos sobre a Lei de

Acesso à Informação.

8. O pró-reitor de graduação, professor Derval Rosa, informou que ocorrerá, entre os dias 7 e 9 de agosto, o II Encontro dos Bacharelados Interdisciplinares, na Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL). Ressaltou ser importante a participação de todas as categorias, além do número limitado de vagas.

9. O representante dos técnicos administrativos, Henrique Piccolo, comunicou que será realizada a II Festa Junina do câmpus Santo André, no sábado, 29 de junho.

10. O pró-reitor de extensão, professor Francisco Comarú, comentou que ocorrera o evento "UFABC Para Todos" nos dias 05 e 06 de junho, com a participação de mais de mil alunos do ensino médio entre escolas públicas e privadas, em vários estandes, diversas atividades e apresentações culturais, ao que professor Valdecir Marvulle propôs uma Moção de agradecimento a todos que participaram e colaboraram com o evento. Proposta secundada e aprovada por unanimidade.

11. O pró-reitor de administração, Marco Rúbia, solicitou a promoção do item 1 do Expediente para a Ordem do Dia. Após secundada, a proposta foi aprovada por unanimidade.

Ordem do dia

1. Ata da I sessão extraordinária de 2013, realizada no dia 14 de março de 2013.
Não houve comentários. Aprovada com 4 abstenções.

2. Ata da I sessão ordinária de 2013, realizada em 26 de março, 3 e 16 de abril de 2013.
Representante dos técnicos administrativos, Alexsandro, solicitou a alteração de sua ausência injustificada para justificada, tendo em vista estar em período de férias. Soraya Cordeiro, secretária-geral, solicitou que os Conselheiros comunicassem à Secretaria-Geral sobre seus períodos de férias. Documento com alterações aprovado com 2 abstenções.

3. Ata da II sessão extraordinária de 2013, realizada nos dias 23 e 24 de abril de 2013.
O representante dos técnicos administrativos, Alexsandro, questionou sobre os horários de saída dos conselheiros que constavam na referida ata. Soraya Cordeiro informou que os horários constavam em virtude de ter havido a substituição de titulares por suplentes. Professor André sugeriu que conste em ata os horários de saída de todos os conselheiros. Proposta secundada e aprovada por unanimidade. A Mesa solicitou que os Conselheiros que se ausentassem da sessão, notificassem o fato à Secretaria-Geral para o devido atendimento a essa solicitação. Por fim, encaminhou-se o documento, com alterações, para votação. Aprovado com 1 voto contrário e 3 abstenções.

4. Ata da III sessão extraordinária de 2013, realizada nos dias 21 e 22 de maio de 2013.
Professor Igor Leite solicitou a extensão das abreviações "F, C, e A" para "favoráveis, contrários e abstenções". Documento com alterações aprovado com 1 abstenção.

5. Minuta de Resolução que regulamenta a concessão de bolsas no âmbito do projeto "Escola Preparatória".
Professor Valdecir relatou que o projeto visa à preparação de alunos de ensino médio de escola pública para prestar o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ressaltando que o projeto até o momento conta com alunos voluntários para ministrar as aulas e que essa resolução regulamenta

o pagamento de bolsas para esses alunos. Fora realizada reunião da Comissão de Natureza Orçamentária e Administrativa (CANOA) que aprovou por unanimidade o custo do projeto. Relatou ter sido procurado para que fosse inclusa uma turma de alunos surdos no projeto. Após pareceres favoráveis dos setores competentes, o relator optou por sugerir a inclusão da Escola Preparatória Libras (EPLibras) no documento. Por fim, declarou-se favorável à aprovação do documento com as alterações. Houve comentários acerca do projeto e da alteração proposta. Foram elencadas sugestões de aprimoramento, as quais foram acatadas pela área demandante. Findas as discussões, encaminhou-se o documento para votação. Aprovado com 1 voto contrário e 1 abstenção.

6. Redistribuição de docentes, em concordância com o Art. 1º, inciso II, da Resolução ConsUni nº 19, que atribui à Comissão de Vagas de Concursos para Docentes: "Propor a redistribuição de docentes de outras IFES", da professora Ana Paula Romani.
Professor Gilberto relatou histórico da redistribuição da professora Ana Paula Romani, da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) para a UFABC no curso de Engenharia Biomédica. Não houve discussões. Aprovada com 1 abstenção.

7. Homologação do Ato Decisório nº 70, que autoriza o afastamento do país com ônus limitado para UFABC do reitor no período de 20 a 26 de maio de 2013, para participação no "Annual Conference at the National University of Ireland in Galway", na Irlanda, aprovado ad referendum.
Professor Dalpian relatou que foi necessária a aprovação do Ato Decisório ad referendum, uma vez que professor Hélio Waldman recebera convite para participar do evento"Annual Conference at the National University of Ireland in Galway" em período não compatível com sessão desse Conselho, ocorrido no mês de maio e não havia sessão deste Conselho em prazo hábil para a aprovação. Após questionamentos, homologação aprovada por unanimidade.

8. Alterações no Edital de Condições Gerais para Contratação de Docentes.
Professor Kamienski relatou sobre a permissão de realizar todas as fases o edital em língua inglesa, além da língua portuguesa. Comentou que essa medida é favorável à UFABC e vai ao encontro ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e que é possível sua realização quanto às questões legais. Expôs as sugestões de alterações, algumas em virtude da necessidade de adequação à Medida Provisória nº 614/2013. Por fim, solicitou que fosse aprovado o documento com as alterações. Houve diversos comentários e questionamentos, especialmente no que tange à proficiência em língua portuguesa, regulamentação do estágio probatório, isonomia na realização das provas, entre outros, e várias sugestões, dentre as quais: a) no item 1.6.1 acrescentar "... de proficiência em Língua Portuguesa reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)" - acatada pela Mesa; b) no item 6.1.2 acrescentar "CPF para brasileiros ou outro documento equivalente para estrangeiros" - acatada pela Mesa; c) no item 11.1.1 incluir: "prova às cegas será realizada quando possível" - acatada pela Mesa e aprovada pelo Conselho com 19 votos favoráveis, 8 contrários e 5 abstenções; d) criação de um Grupo de Trabalho (GT) para estudo da necessidade ou viabilidade da criação do Centro de Línguas; de ministrar aulas na língua do professor contratado; da forma de avaliação do estágio probatório pela Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) - acatado pela área demandante; e) supressão do item 1.6 e dispositivos afins - secundada e não aprovada com 2 votos favoráveis. Findas as propostas de emendas, o documento com alterações foi encaminhado para votação e aprovado com 2 votos contrários e 2 abstenções.

Após pausa para almoço, as discussões foram retomadas às 14h15

Ordem do Dia:

9. Minuta de Resolução que dispõe sobre eleição de reitor e vice-reitor.
Professor Harki Tanaka apresentou parecer favorável à aprovação do documento e à manutenção da regra 70-15-15, em concordância com a legislação vigente. Após apresentação, abriu-se para discussões. Diversos Conselheiros expuseram suas opiniões acerca do tema e manifestaram posicionamento quanto às propostas. Ao final do debate, foram elencadas e votadas as seguintes propostas: 1) Retirar da Resolução menção à consulta – favoráveis: 7; contrários: 18; abstenções: 11. Vence a manutenção da menção à consulta. 2) Em relação a paridade. Votação: favoráveis, 13; contrários, 24; e abstenções, 2. Proposta não aprovada. 3) Definição dos pesos para a categoria dos docentes. Proposta de 50%. Votos favoráveis, 19; contrários, 18; abstenções, 2. Proposta aprovada. 4) Definição dos pesos para as categorias dos técnicos administrativos e alunos. Foram elencadas duas propostas: a) peso de 35% para os TAs e os 15% restantes, divididos entre discentes; b) 25% para os TAs e 25% para os discentes. Seguiu-se para votação. Proposta “a”: votos favoráveis, 6; contrários, 21; e abstenções, 8. Aprovada, portanto, proposta “b”. 5) Possibilidade de 2º turno. Votação: favoráveis, 10; contrários, 17; e abstenções, 9. Proposta não aprovada. 6) Possibilidade de votar em mais de uma categoria. Votação: favoráveis, 8; contrários, 24; e abstenções, 3. Proposta não aprovada. Dessa forma, aqueles que pertencem a mais de uma categoria poderão votar em apenas uma. Logo após as votações das propostas, encaminhou-se para votação o documento como um todo com as referidas alterações propostas. Documento aprovado com 1 voto contrário e 13 abstenções.

Considerando o avançado das horas, os assuntos restantes da pauta serão apreciados em continuação da sessão a ser agendada e informada aos Conselheiros.

REITORIA

PORTARIA N° 405, DE 04 DE JULHO DE 2013

O REITOR EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), de acordo com a Portaria nº 312, de 19 de julho de 2011, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 174, de 27 de julho de 2011, página 09, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Ricardo Magnusson Mussini, SIAPE nº 1668011 para exercer o encargo de substituto eventual da Coordenadora Geral do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI), código CD-3, nos afastamentos e impedimentos regulares da titular.

DERVAL DOS SANTOS ROSA
Reitor em Exercício

PORTARIA N° 406, DE 10 DE JULHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Portaria UFABC nº 108, de 28 de fevereiro de 2013;
- a Resolução ConsUni nº 94, de 19 de outubro de 2012; e
- as deliberações ocorridas na IV reunião ordinária de 2013 da Comissão Própria de Avaliação (CPA), ocorrida em 14 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcos Vinicius Pó, SIAPE nº 1765433, para exercer a função de Coordenador Adjunto da Comissão Própria de Avaliação (CPA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

HELIO WALDMAN
Reitor

PORTARIA N° 407, DE 10 DE JULHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de julho de 2013, o contrato de trabalho de Karin Di Monteiro Moreira, SIAPE nº 1956569, Professora Visitante, objeto da Portaria nº 407, de 21 de junho de 2012, publicada no DOU de 22 de junho de 2012, seção 2, página 11.

HELIO WALDMAN
Reitor

PORTARIA N° 408, DE 10 DE JULHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, o candidato aprovado no Concurso Público para exercer o cargo de Professor do Magistério Superior na classe Adjunto A, nível I, com doutorado em Regime de Dedicação Exclusiva, objeto do Edital nº 144, publicado no DOU, de 19 de outubro de 2012, com resultado homologado pelo Edital nº 71, de 28 de junho 2013, publicado no DOU de 03 de julho 2013, seção 3, página 39, conforme anexo a presente Portaria.

Anexo I

Cargo: Professor Adjunto A – Área: Física – Subárea: Física Estátistica e/ou Computacional

Nome do candidato	Código da vaga
Gabriel Teixeira Landi	0853950

HELIO WALDMAN
Reitor

PORTARIA N° 409, DE 10 DE JULHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º, da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, no Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC a candidata aprovada no concurso público, objeto do Edital nº 161, de 20 de dezembro de 2011, publicado no DOU de

21 de dezembro de 2011, com resultado homologado pelo Edital nº 54, de 30 de março de 2012, publicado no DOU de 02 de abril de 2012, seção 3, página 23, prorrogado pela Portaria nº 157, publicada no DOU de 22 de março de 2013, seção 1, página 11, conforme anexo I na presente Portaria:

ANEXO I

Cargo: Técnico em Nutrição e Dietética

Nome da candidata	Código da vaga
Livia Carli Macedo Sanches	0775012

HELIO WALDMAN
Reitor

PORTARIA N° 410, DE 10 DE JULHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear em caráter efetivo, nos termos do Artigo 9º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Quadro de Pessoal da Fundação Universidade Federal do ABC, os candidatos aprovados no Concurso Público, objeto do Edital nº 153, de 18 de outubro de 2010, publicado no DOU de 19 de outubro de 2010, com resultado homologado pelo Edital nº 05, de 14 de fevereiro de 2011, publicado no DOU de 15 de fevereiro de 2011, seção 3, página 22, prorrogado pela Portaria nº 477, publicada no DOU de 07 de agosto de 2012, seção 1, página 6, conforme anexo I na presente Portaria:

Anexo I

Cargo: Técnico de Laboratório – Área Materiais - Metalurgia

Nome	Cód. Vaga
Lisandro Maranho Rodrigues	0336477

Cargo: Técnico de Laboratório – Área Mecatrônica

Nome	Cód. Vaga
Lucas Pereira Lacerda	0337767

Cargo: Técnico de Laboratório – Área Eletrotécnica

Nome	Cód. Vaga
Humberto Cardoso Coradelo	0903595

HELIO WALDMAN
Reitor

PORTARIA Nº 411, DE 10 DE JULHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, da servidora Ana Melva Champi Farfan, Professora Adjunta, no período de 28 de julho a 04 de agosto de 2013 (trânsito incluso), para visita, discussão de trabalhos científicos e elaboração de projetos na Universidad Nacional de Ingieneria, em Lima/Peru.

HELIO WALDMAN
Reitor

PORTARIA Nº 412, DE 10 DE JULHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC e apoio da CAPES, do servidor Dalmo Mandelli, Professor Adjunto, no período de 27 de agosto a 07 de setembro de 2013 (trânsito incluso), para participação no XIth European Congress on Catalysis e visita à Universidade de Rennes, em Lyon/França.

HELIO WALDMAN
Reitor

PORTARIA Nº 413, DE 10 DE JULHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, da servidora Maria Cecilia Leonel Gomes dos Reis, Professora Adjunta, no período de 05 de setembro a 02 de novembro de 2013 (trânsito incluso), para pesquisa na École Normale Superieure, em Paris/França.

HELIO WALDMAN
Reitor

PORTARIA N° 414, DE 10 DE JULHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Oficializar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, da servidora Maria Izabel dos Santos Garcia, Professora Adjunta, no período de 08 a 14 de julho de 2013 (trânsito incluso), para participação em eventos na Universidade de Córdoba e Universidade de Buenos Aires, em Córdoba – Buenos Aires/Argentina.

HELIO WALDMAN
Reitor

PORTARIA N° 415, DE 10 DE JULHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor Roldão da Rocha Junior, Professor Adjunto, no período de 28 de julho a 10 de agosto de 2013 (trânsito incluso), para participação na Conferência Quantum Theory and Symmetries e ministrar seminário na Universidad Nacional Autonoma de México (UNAM), na Cidade do México/México.

HELIO WALDMAN
Reitor

PORTARIA N° 416, DE 10 DE JULHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, do servidor Roldão da Rocha Junior, Professor Adjunto, no período de 19 a 29 de agosto de 2013 (trânsito incluso), para atividades no International Centre for Theoretical Physics, em Trieste/Itália.

HELIO WALDMAN
Reitor

PORTARIA N° 417, DE 10 DE JULHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento, com ônus limitado para a UFABC, da servidora Tatiana Lima Ferreira, Professora Adjunta, no período de 02 de agosto de 2013 a 31 de julho de 2014 (incluindo trânsito), para realização de pós-doutorado no The John B. Pierce Laboratory na Yale University, em New Haven – Connecticut/Estados Unidos. Processo: 23006.000797/2013-13.

HELIO WALDMAN
Reitor

PORTARIA N° 418, DE 11 DE JULHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 01, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 15 de julho de 2013, a Portaria nº 44, de 25 de janeiro de 2013, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 251, de 30 de janeiro de 2013, reestabelecendo a jornada de trabalho do servidor Leandro Sumida Garcia, SIAPE nº 1680229, para 40 horas semanais.

HELIO WALDMAN
Reitor

PORTARIA N° 419, DE 11 DE JULHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Leandro Sumida Garcia, SIAPE nº 1680229, para exercer o encargo de substituto eventual do Assessor de Relações Internacionais da UFABC, código CD-3, no período de 15 a 26 de julho de 2013.

HELIO WALDMAN
Reitor

PORTARIAS DE 12 DE JULHO DE 2013

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nº 420 - Dispensar a servidora Nanci Bueno Venturini, SIAPE nº 1668211, da função gratificada de Assessora Executiva da Reitoria, código FG-1.

Nº 421 - Designar a servidora Renata Cristiane de Oliveira, SIAPE nº 1907608, para exercer a função gratificada de Assessora Executiva da Reitoria, código FG-1.

HELIO WALDMAN
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS – CGRH

AFASTAMENTOS NACIONAIS DE MAIO DE 2013

NOME	DESTINO	UF	INÍCIO	TÉRMINO
RAMON VICENTE GARCIA FERNANDEZ	BELO HORIZONTE	MG	28/05/2013	01/06/2013

(Em complementação ao quadro publicado no Boletim de Serviço nº 283, páginas 11 a 16)

AFASTAMENTOS NACIONAIS DE JUNHO DE 2013

NOME	DESTINO	UF	INÍCIO	TÉRMINO
ALESSANDRA DE CASTILHO	FLORIANÓPOLIS	SC	05/06/2013	08/06/2013
ALEXSANDRE FIGUEIREDO LAGO	CAMPINAS	SP	17/06/2013	19/06/2013
CARLOS ALBERTO KAMIENSKI	BRASÍLIA	DF	04/06/2013	04/06/2013
CARLOS ALBERTO KAMIENSKI	NITERÓI	RJ	13/06/2013	13/06/2013
CHARLES MORPHY DIAS DOS SANTOS	RIBEIRÃO PRETO	SP	25/06/2013	26/06/2013
DANIEL PANSARELLI	BRASÍLIA	DF	02/06/2013	07/06/2013
DERVAL DOS SANTOS ROSA	BELO HORIZONTE	MG	10/06/2013	12/06/2013
DERVAL DOS SANTOS ROSA	BRASÍLIA	DF	16/06/2013	19/06/2013
EDER OLIVEIRA ABENSUR	NATAL	RN	02/06/2013	05/06/2013
EDSON PINHEIRO PIMENTEL	SÃO CARLOS	SP	19/06/2013	20/06/2013
EDSON PINHEIRO PIMENTEL	PRAIA GRANDE	SP	17/06/2013	17/06/2013
ELIAS DAVID MORALES MARTINEZ	JOÃO PESSOA	PB	17/06/2013	24/06/2013
ELIZABETH TEODOROV	GOIÂNIA	GO	21/06/2013	24/06/2013
ERIKA PENA BEDIN	BRASÍLIA	DF	04/06/2013	04/06/2013
EVERALDO CARLOS VENANCIO	SÃO CARLOS	SP	10/06/2013	11/06/2013
FABIO FURLAN FERREIRA	RIO DE JANEIRO	RJ	21/06/2013	21/06/2013
FABIO FURLAN FERREIRA	VITÓRIA	ES	28/06/2013	30/06/2013
FABRICIO OLIVETTI DE FRANCA	CAMPINAS	SP	06/06/2013	06/06/2013
FERNANDA DIAS DA SILVA	BELO HORIZONTE	MG	10/06/2013	11/06/2013
FERNANDO HENRIQUE PROTETTI	CAMPINAS	SP	14/06/2013	14/06/2013
FERNANDO JOSE RIBEIRO SALES	RECIFE	PE	14/06/2013	17/06/2013
GERSON LUIZ MANTOVANI	SÃO CARLOS	SP	10/06/2013	11/06/2013

GILBERTO MARCOS ANTONIO RODRIGUES	BRASÍLIA	DF	11/06/2013	12/06/2013
GIORGIO ROMANO SCHUTTE	JOÃO PESSOA	PB	20/06/2013	21/06/2013
GUSTAVO MARTINI DALPIAN	BELO HORIZONTE	MG	09/06/2013	12/06/2013
GUSTAVO MARTINI DALPIAN	SÃO LUÍS	MA	23/06/2013	25/06/2013
GUSTAVO MUNIZ DIAS	SÃO SEBASTIÃO - MARESIAS	SP	21/06/2013	24/06/2013
HELENA FRANCA	BRASÍLIA	DF	05/06/2013	10/06/2013
JOAO PEREIRA DO CARMO FILHO	PORTO ALEGRE	RS	02/06/2013	05/06/2013
JOEL PEREIRA FELIPE	BRASÍLIA	DF	30/06/2013	01/07/2013
JOSE BLANES SALA	JOÃO PESSOA	PB	18/06/2013	19/06/2013
JOSELI GOMES DE MOURA	RIO DE JANEIRO	RJ	12/06/2013	14/06/2013
JULIANA CRISTINA BRAGA	BELÉM	PA	10/06/2013	14/06/2013
KLAUS FREY	RIO DE JANEIRO	RJ	12/06/2013	13/06/2013
LEIA BERNARDI BAGESTEIRO	FLORIANÓPOLIS	SC	06/06/2013	08/06/2013
LÉIA BERNARDI BAGESTEIRO	UBERLÂNDIA	MG	28/06/2013	28/06/2013
LUCIA REGINA HORTA RODRIGUES FRANCO	BELÉM	PA	09/06/2013	14/06/2013
LUCIANA PEREIRA	JARINU	SP	14/06/2013	14/06/2013
LÚCIO CAMPOS COSTA	NATAL	RN	10/06/2013	18/06/2013
MARCELO MODESTO DA SILVA	SALVADOR	BA	09/06/2013	12/06/2013
MARCOS DUARTE	RIO DE JANEIRO	RJ	12/06/2013	13/06/2013
MARIA LUZILENE DE SOUZA DA SILVA	RIO DE JANEIRO	RJ	12/06/2013	14/06/2013
MARISELMA FERREIRA	SÃO CARLOS	SP	10/06/2013	13/06/2013
PATRICIA DEL NERO VELASCO	VITÓRIA	ES	12/06/2013	15/06/2013
RAMON VICENTE GARCIA FERNANDEZ	VITÓRIA	ES	05/06/2013	05/06/2013
RENATO RODRIGUES KINOUCHI	UBERLÂNDIA	MG	09/06/2013	13/06/2013
RICARDO GASPAR	JOINVILLE	SC	03/06/2013	07/06/2013
RITA APARECIDA PONCHIO	BELO HORIZONTE	MG	10/06/2013	11/06/2013
ROLDAO DA ROCHA JUNIOR	RIO DE JANEIRO	RJ	23/06/2013	28/06/2013
ROSANA DE CARVALHO DIAS	BRASÍLIA	DF	26/06/2013	26/06/2013
RUTH FERREIRA GALDUROZ	RIO CLARO	SP	28/06/2013	28/06/2013
SERGIO RICARDO LOURENCO	VÁRZEA GRANDE	MT	10/06/2013	12/06/2013
SILVANA MARIA ZIONI	BLUMENAU	SC	30/06/2013	02/07/2013
SILVIA CRISTINA DOTTA	BELÉM	PA	10/06/2013	14/06/2013

VIRGINIA CARDIA CARDOSO	GUARATINGUETÁ	SP	05/06/2013	06/06/2013
ZHANNA GENNADYEVNA KUZNETSOVA	RIO DE JANEIRO	RJ	01/06/2013	10/06/2013
ZHANNA GENNADYEVNA KUZNETSOVA	RIO DE JANEIRO	RJ	23/06/2013	29/06/2013

AFASTAMENTOS INTERNACIONAIS DE JUNHO DE 2013

NOME	DESTINO	INÍCIO	TÉRMINO
ALYSSON FÁBIO FERRARI	BLOOMINGTON - EUA	15/06/2013	23/06/2013
CELSO CHIKAHIRO NISHI	NIIGATA - JAPÃO	29/06/2013	7/07/2013
CELSO SETSUO KURASHIMA	LONDRES - REINO UNIDO	2/06/2013	9/06/2013
DANIEL DEMETRIO ALMEIDA BARBOSA	GLASGOW - ESCÓCIA	17/06/2013	26/01/2015
FABRÍCIO OLIVETTI DE FRANÇA	CANCUN - MÉXICO	18/06/2013	25/06/2013
FRANCISCO CÉSAR POLCINO MILIES	PORTO CESAREO - ITÁLIA	9/06/2013	15/06/2013
GILBERTO MARCOS ANTONIO RODRIGUES	BONN - ALEMANHA	15/06/2013	21/06/2013
HELIO WALDMAN	CARTAGENA - ESPANHA	22/06/2013	28/06/2013
HUMBERTO FONSECA MENDES	BERGEN - NORUEGA	01/06/2013	23/06/2013
HUMBERTO NAOYUKI YOSHIMURA	PORTO - PORTUGUAL	12/06/2013	23/06/2013
IGOR FUSER	PORTO - PORTUGUAL	10/06/2013	17/06/2013
JOÃO PAULO GOIS	HANOVER - ALEMANHA	8/06/2013	16/06/2013
JOSÉ ROBERTO TÁLAMO	DUBLIN - IRLANDA	05/06/2013	14/06/2013
JULIANA KELMY MACÁRIO DE FARIA DAGUANO	PRAGA/REPÚBLICA TCHECA E AVEIRO/ PORTUGAL	28/06/2013	10/07/2013
JULIANA TÓFANO DE CAMPOS LEITE	MILÃO - ITÁLIA	03/06/2013	06/06/2013
JULIO CARLOS TEIXEIRA	BUDAPESTE - HUNGRIA	28/06/2013	6/07/2013
LUIZ HENRIQUE BONANI DO NASCIMENTO	CARTAGENA - ESPANHA	20/06/2013	29/06/2013
MARCOS DE ABREU ÁVILA	KOBE, HIROSHIMA E TOKYO - JAPÃO.	29/06/2013	10/08/2013
MARIA DAS GRAÇAS BRUNO MARIETTO	LISBOA - PORTUGUAL	17/06/2013	23/06/2013

NATALIA PIRANI GHILARDI LOPES	MARRAKECH - MARROCOS	7/06/2013	16/06/2013
RENATA AYRES ROCHA	LIMOGES E GRENOBLE - FRANÇA	21/06/2013	30/06/2013
RICARDO CANELOI DOS SANTOS	GRENOBLE - FRANÇA	14/06/2013	21/06/2013
ROBERTO LUIZ DA CUNHA BARROSO RAMOS	NANTES - FRANÇA	7/06/2013	16/06/2013
ROBERTO MENEZES SERRA	VIENA - ÁUSTRIA	17/06/2013	27/06/2013
SIMONE RODRIGUES DE FREITAS	SCOTTSDALE - EUA	22/06/2013	28/06/2013
THALES SOUSA	GRENOBLE - FRANÇA	12/06/2013	21/06/2013
VANI XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR	HAWAI - EUA	20/06/2013	28/06/2013

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Nome do Servidor: Gebel Eduardo Mendonça Barbosa
Cargo: Administrador
Função: FG-4 Responsável por Processos Administrativos da Auditoria Interna
Matrícula SIAPE: 1736806
Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Titular: Rosana de Carvalho Dias
Função Substituída: Chefe da Auditoria Interna da UFABC
Código da Função: CD-4
Ato da designação de substituição: Portaria nº 31 de 20/01/2012, publicada no DOU em 23/01/2012.
Período de Afastamento: 04/07/2013 a 05/07/2013
Motivo do Afastamento: Treinamento
Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

Nome do Servidor: Patrícia Alves Moreira
Cargo: Administradora
Função: FG-5 – Responsável pela Execução de Processos de Auditoria
Matrícula SIAPE: 1551803
Órgão de Lotação: Fundação Universidade Federal do ABC
Regime Jurídico: RJU
Nome do Ocupante Titular: Adriana Maria Couto
Função Substituída: Responsável pela Coordenação de Auditorias
Código da Função: FG-2
Ato da designação de substituição: Portaria PROAD nº 206 de 02/07/2013, publicada no B.S nº 289 de 05/07/2013.
Período de Afastamento: 15/07/2013 a 26/07/2013
Motivo do Afastamento: Férias
Fundamento Legal: Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/1/2005.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 11 - 02 DE JULHO DE 2013

O Pró-Reitor de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 191 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Grupo de Trabalho para discutir as atribuições das coordenações e dos coordenadores de curso, bem como os processos de gestão acadêmica, considerando:

- A necessidade de atendimento constante aos alunos para possibilitar sua total compreensão e incorporação do Projeto Pedagógico e das matrizes curriculares dos cursos de formação específica;
- O fato de os membros das coordenações deterem informações atualizadas dos cursos sob suas respectivas responsabilidades;
- A necessidade de interfaces entre as coordenações de curso, os tutores do PEAT, as Divisões da Prograd e a Divisões Acadêmicas dos Centros.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro:

- Renata Coelho, representante da Prograd;
- Vinicius Cifú Lopes, representante da Prograd;
- Luciano Soares da Cruz, representante docente do CCNH;
- Ana Lucia Crivelari, representante técnico-administrativa do CCNH;
- Everaldo Carlos Venancio, representante docente do CECS;
- Vagner Guedes de Castro, representante técnico-administrativo do CECS;
- Daniel Miranda Machado, representante docente do CMCC;
- Elaine Konno Rocha, representante técnico-administrativa do CMCC.

Art. 3º – O prazo para conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria no Boletim de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período.

DERVAL DOS SANTOS ROSA
Pró-Reitor de Graduação

COORDENAÇÃO DO BACHARELADO EM CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Edital nº 03/2013 – 05 de julho de 2013

Processo eleitoral para Composição da Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades

A Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para a composição da Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades, conforme disposições da Resolução ConsUni n°47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEP n°74 de 16/08/2010.

1. **Disposições Preliminares**

1.1 A Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades será composta conforme disposto no Artigo 2º da Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010, a saber:

I. Dois representantes docentes de cada Centro credenciados ao bacharelado interdisciplinar, eleitos entre docentes credenciados para mandatos de dois anos, com direito a uma recondução;

II. Um representante discente matriculado no bacharelado interdisciplinar a qual estará se candidatando, eleito pelos seus pares, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de um ano, com direito a uma recondução;

III. Um representante dos técnico-administrativos, eleitos pelos seus representantes, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de dois anos, com direito a recondução.

1.2 Os representantes docentes membros da Plenária do Bacharelado em Ciências e Humanidades elegerão os membros docentes titulares e seus suplentes para representação na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades, para o mandato de dois anos com direito a uma recondução.

Parágrafo Único: Caso não haja representantes docentes inscritos de todos os Centros, serão observados os § 2º e § 3º do artigo 2º da Resolução ConsEP nº 74 de 16 de agosto de 2010.

1.3 Os representantes discentes membros da plenária do BC&H elegerão o membro discente titular e seu suplente para representação na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades para mandato de um ano com direito a uma recondução.

1.4 Os técnicos administrativos membros da Plenária do BC&H elegerão o membro técnico-administrativo titular e seu suplente para representação na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades para o mandato de dois anos com direito a uma recondução.

1.5 São elegíveis para representação discente na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades os técnico-administrativos que:

I. Pertencerem à Plenária do BC&H;

II. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

1.6 São elegíveis para representação técnico-administrativa na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades os técnico-administrativos que:

III. Pertencerem à Plenária do BC&H;

IV. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

1.7 São elegíveis para representação Docente na Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades os docentes que:

I. Pertencerem à Plenária do BC&H;

II. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

1.8 Caso o número de candidatos em quaisquer categorias seja menor do que o número de vagas, estes serão automaticamente eleitos.

2. Da Comissão Eleitoral

2.1 A Coordenação de Curso nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:

I. Cumprir e fazer cumprir esse Edital;

II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;

III. Divulgar, por meio da publicação oficial no site da UFABC, a homologação das inscrições deferidas;

IV. Decidir sobre recursos interpostos;

V. Divulgar e estabelecer, caso necessário, as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores, providenciando a estrutura necessária da seção eleitoral para a realização das eleições;

VI. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;

VII. Solicitar à Reitoria apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;

VIII. Divulgar, proclamar e homologar os resultados;

IX. Elaborar o Relatório Final.

2.2 A Comissão Eleitoral será composta por:

I. 4 (quatro) representantes docentes credenciados;

II. 2 (dois) representantes discentes;

III. 5 (cinco) representantes técnico-administrativos.

Parágrafo único: o presidente da comissão será nomeado entre a representação técnico-administrativa;

2.3 Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

3. Do Colégio Eleitoral

3.1 Serão considerados docentes eleitores, os servidores docentes credenciados na plenária do curso.

3.2 Serão considerados discentes eleitores, os alunos devidamente eleitos para a coordenação na plenária do curso.

3.3 Serão considerados técnicos administrativos eleitores, os servidores técnico-administrativos devidamente eleitos para representação na plenária do curso.

3.4 O eleitor votará nos candidatos de sua categoria para a representação na Coordenação do curso observando os seguintes critérios:

I. Cada discente votará somente em um membro discente candidato;

II. Cada técnico-administrativo votará em um membro técnico-administrativo candidato;

III. Cada docente votará somente em dois membros docentes titulares de cada Centro.

4. Das Inscrições

4.1 As inscrições para membros discentes, docentes e técnico-administrativos da Coordenação do Curso de Bacharelado de Ciências e Humanidades serão efetuadas mediante preenchimento de formulário via internet durante período estabelecido no anexo I deste edital.

As informações sobre a homologação serão divulgadas no site da UFABC – http://www.ufabc.edu.br, na página da Graduação.
As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo I deste edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.
Os recursos das inscrições indeferidas, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolados na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROGRAD, até às 18h00 (dezoito horas) do dia 01/08/2013, no câmpus Santo André - Piso Térreo do Bloco A.
O resultado do recurso proferido pela Comissão Eleitoral será divulgado no site da UFABC.

4.2 Serão aceitas inscrições de titulares sem suplentes. No caso de titulares com suplentes, a inscrição será por chapa.

5. Da Campanha

5.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

5.2 É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:

I. fazer propaganda sonora dentro do câmpus da UFABC que perturbe as atividades acadêmicas e administrativas;

II. praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;

III. utilizar recursos financeiros da UFABC.

5.3 A campanha eleitoral encerrar-se-á no último dia letivo que antecede o dia das eleições.

6. Das Eleições

6.1 A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

6.2 Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.

6.3 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.

6.4 Cada membro da plenária só poderá votar na categoria de sua representatividade.

6.5 Nos terminais de votação, poderão permanecer apenas os membros da mesa eleitoral, o

eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

7. Da apuração

7.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas no dia seguinte ao encerramento das eleições, em sessão pública, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

7.2 Eventuais pedidos de impugnações serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROGRAD até as 18h00 (dezoito horas) do dia 15/08/2013.

7.3 Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Coordenador do curso, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

7.4 Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos técnico-administrativos e docentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I. maior tempo de efetivo exercício na UFABC;

II. persistindo o empate, maior idade.

7.5 Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos discentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I. maior coeficiente de progressão na UFABC;

II. persistindo o empate, maior idade.

8. Das Disposições Gerais

8.1 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, antes da abertura do período de inscrições.

8.2 A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.3 Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito à Reitoria.

8.4 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

ARILSON FAVARETTO
Coordenador do Bacharelado em Ciências e Humanidades

ANEXO I

Cronograma eleições Bacharelado em Ciências e Humanidades

Data	Atividade
12/07/2013	Abertura do período de inscrições via internet - a partir das 09h00

30/07/2013	Encerramento do período de inscrições – às 17h00
31/07/2013	Publicação do Resultado das Inscrições no site da UFABC – www.ufabc.edu.br
01/08/2013	Interposição de Recursos
02/08/2013	Resultado dos Recursos
05/08/2013	Publicação da Homologação das Inscrições no site da UFABC – www.ufabc.edu.br
05/08/2013	Início da campanha eleitoral
12/08/2013	Fim da campanha eleitoral (até às 09h00)
13/08/2013	Eleições BC&T - Santo André: Bloco A – das 09h00 às 12h00 e das 18h00 às 21h00 BC&H - SBC: Bloco Alfa – das 09h00 às 12h00 e das 18h00 às 21h00 Obs.: A lista com o nome dos eleitores será divulgada no dia 05/08/2013 no site da UFABC e enviada por e-mail aos membros da plenária. Para mudar o local de votação deverá ser feito pedido formal, por e-mail, até o dia 08/08/2013. NÃO serão efetuados quaisquer remanejamentos no dia da eleição.
14/08/2013	Resultado das eleições
16/08/2013	Publicação da homologação da eleição no site da UFABC – www.ufabc.edu.br

COORDENAÇÃO DO BACHARELADO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Edital nº 03/2013 – 05 de julho de 2013

Processo eleitoral para Composição da Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia

A Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo eleitoral para a composição da Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, conforme disposições da Resolução ConsUni n°47 de 03/08/2010 e da Resolução do ConsEP n°74 de 16/08/2010.

1. **Disposições Preliminares**

1.1 A Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia será composta conforme disposto no Artigo 2º da Resolução ConsEPE nº 74 de 16 de agosto de 2010, a saber:

I. Dois representantes docentes de cada Centro credenciados ao bacharelado interdisciplinar, eleitos entre docentes credenciados para mandatos de dois anos, com direito a uma recondução;

II. Um representante discente matriculado no bacharelado interdisciplinar a qual estará se candidatando, eleito pelos seus pares, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de um ano, com direito a uma recondução;

III. Um representante dos técnico-administrativos, eleitos pelos seus representantes, membros das Plenárias dos Cursos de Graduação, para mandato de dois anos, com direito a recondução.

Parágrafo único: este edital não contemplará vaga de discentes, pois está ocupada desde 12 de dezembro de 2012. O mandato vai até o dia 12/12/2013.

1.2 Os representantes docentes membros da Plenária do Bacharelado em Ciência e Tecnologia elegerão os membros docentes titulares e seus suplentes para representação na Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia, para o mandato de dois anos com direito a uma recondução.

Parágrafo Único: Caso não haja representantes docentes inscritos de todos os Centros, serão observados os § 2º e § 3º do artigo 2º da Resolução ConsEP nº 74 de 16 de agosto de 2010.

1.3 Os técnicos administrativos membros da Plenária do BC&T elegerão o membro técnico-administrativo titular e seu suplente para representação na Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia para o mandato de dois anos com direito a uma recondução.

1.4 São elegíveis para representação técnico-administrativa na Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia os técnico-administrativos que:

I. Pertencerem à Plenária do BC&T;

II. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

1.5 São elegíveis para representação Docente na Coordenação do Bacharelado em Ciência e Tecnologia os docentes que:

I. Pertencerem à Plenária do BC&T;

II. Não pertençam à Comissão Eleitoral.

1.9 Caso o número de candidatos em quaisquer categorias seja menor do que o número de vagas, estes serão automaticamente eleitos.

2. **Da Comissão Eleitoral**

2.1 A Coordenação de Curso nomeará a Comissão Eleitoral cuja competência será:

I. Cumprir e fazer cumprir esse Edital;

II. Oficializar e divulgar o registro de inscrições;

III. Divulgar, por meio da publicação oficial no site da UFABC, a homologação das inscrições deferidas;

IV. Decidir sobre recursos interpostos;

V. Divulgar e estabelecer, caso necessário, as seções eleitorais em número e locais suficientes para o atendimento aos eleitores, providenciando a estrutura necessária da seção eleitoral para a realização das eleições;

VI. Compor as seções eleitorais com seus respectivos membros e nomear seus presidentes;

VII. Solicitar à Reitoria apoio necessário para o cumprimento do processo eleitoral;

VIII. Divulgar, proclamar e homologar os resultados;

IX. Elaborar o Relatório Final.

2.2 A Comissão Eleitoral será composta por:

I. 4 (quatro) representantes docentes credenciados;

II. 2 (dois) representantes discentes;

III. 5 (cinco) representantes técnico-administrativos.

Parágrafo único: o presidente da comissão será nomeado entre a representação técnico-administrativa;

2.3 Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis.

3. **Do Colégio Eleitoral**

3.1 Serão considerados docentes eleitores, os servidores docentes credenciados na plenária do curso.

3.2 Serão considerados técnicos administrativos eleitores, os servidores técnico-administrativos devidamente eleitos para representação na plenária do curso.

3.3 O eleitor votará nos candidatos de sua categoria para a representação na Coordenação do curso observando os seguintes critérios:

I. Cada técnico-administrativo votará em um membro técnico-administrativo candidato;

II. Cada docente votará somente em dois membros docentes titulares de cada Centro.

4. **Das Inscrições**

4.1 As inscrições para membros docentes e técnico-administrativos da Coordenação do Curso de Bacharelado de Ciência e Tecnologia serão efetuadas mediante preenchimento de formulário via internet durante período estabelecido no anexo I deste edital.

As informações sobre a homologação serão divulgadas no site da UFABC – http://www.ufabc.edu.br, na página da Graduação.
As inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido no anexo I deste edital serão indeferidas pela Comissão Eleitoral.
Os recursos das inscrições indeferidas, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Eleitoral e protocolados na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROGRAD, até às 18h00 (dezoito horas) do dia 01/08/2013, no câmpus Santo André - Piso Térreo do Bloco A.
O resultado do recurso proferido pela Comissão Eleitoral será divulgado no site da UFABC.

4.2 Serão aceitas inscrições de titulares sem suplentes. No caso de titulares com suplentes, a inscrição será por chapa.

5. Da Campanha

5.1 Os candidatos poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

5.2 É vetado aos candidatos na campanha eleitoral:

I. fazer propaganda sonora dentro do câmpus da UFABC que perturbe as atividades acadêmicas e administrativas;

II. praticar atos de campanha que danifiquem o patrimônio da UFABC, tais como pichação e/ ou fixação de material em paredes, muros ou pisos;

III. utilizar recursos financeiros da UFABC.

5.3 A campanha eleitoral encerrar-se-á no último dia letivo que antecede o dia das eleições.

6. Das Eleições

6.1 A votação far-se-á por meio de voto secreto, pessoal e intransferível.

6.2 Caberá ao Presidente da Seção Eleitoral abrir e encerrar as atividades da respectiva seção.

6.3 Caberá aos membros da Comissão Eleitoral contabilizar a votação após o encerramento do período de votação.

6.4 Cada membro da plenária só poderá votar na categoria de sua representatividade.

6.5 Nos terminais de votação, poderão permanecer apenas os membros da mesa eleitoral, o eleitor e os servidores designados para colaborar com a Comissão (mesários).

7. Da apuração

7.1 A apuração dos votos e a divulgação dos resultados serão realizadas no dia seguinte ao encerramento das eleições, em sessão pública, em local a ser definido pela Comissão Eleitoral.

7.2 Eventuais pedidos de impugnações serão analisadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, desde que protocolados na Divisão de Planejamento e Apoio à Gestão da PROGRAD até as 18h00 (dezoito horas) do dia 15/08/2013.

7.3 Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar ao Coordenador do curso, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

7.4 Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos técnico-administrativos e docentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I. maior tempo de efetivo exercício na UFABC;

II. persistindo o empate, maior idade.

7.5 Em caso de empate no resultado da eleição de representação dos discentes, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I. maior coeficiente de progressão na UFABC;

II. persistindo o empate, maior idade.

8. Das Disposições Gerais

8.1 Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, antes da abertura do período de inscrições.

8.2 A inscrição dos membros implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

8.3 Após a homologação do resultado, a Comissão Eleitoral enviará toda documentação do pleito à Reitoria.

8.4 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

WESLEY GOIS
Coordenador do Bacharelado em Ciências e Tecnologia

ANEXO I
Cronograma eleições Bacharelado em Ciência e Tecnologia

Data	Atividade
12/07/2013	Abertura do período de inscrições via internet - a partir das 09h00
30/07/2013	Encerramento do período de inscrições – às 17h00
31/07/2013	Publicação do Resultado das Inscrições no site da UFABC – www.ufabc.edu.br
01/08/2013	Interposição de Recursos
02/08/2013	Resultado dos Recursos
05/08/2013	Publicação da Homologação das Inscrições no site da UFABC – www.ufabc.edu.br
05/08/2013	Início da campanha eleitoral
12/08/2013	Fim da campanha eleitoral (até às 09h00)

13/08/2013	Eleições BC&T - Santo André: Bloco A – das 09h00 às 12h00 e das 18h00 às 21h00 BC&H - SBC: Bloco Alfa – das 09h00 às 12h00 e das 18h00 às 21h00 Obs.: A lista com o nome dos eleitores será divulgada no dia 05/08/2013 no site da UFABC e enviada por e-mail aos membros da plenária. Para mudar o local de votação deverá ser feito pedido formal, por e-mail, até o dia 08/08/2013. NÃO serão efetuados quaisquer remanejamentos no dia da eleição.
14/08/2013	Resultado das eleições
16/08/2013	Publicação da homologação da eleição no site da UFABC – www.ufabc.edu.br

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

PORTARIA PROPG/DAP Nº 023 - 10 de julho de 2013

Altera a Presidência da Comissão de Bolsa da Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais, da Fundação Universidade Federal do ABC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 2 da Portaria PPG/CHS Nº018/2013, de 04 de junho de 2013.

Art. 2.º Destituir a Profª. Drª. Silvia Dotta - Siape: 1838756, da presidência dessa Comissão, a pedido da mesma, permanecendo como membro titular da Linha 3.

Art. 3.º Designar o Prof. Dr. Vitor Eduardo Schincariol - Siape: 1580011, como presidente dessa Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

PROFª CAMILA CALDEIRA NUNES DIAS
SIAPE: 1891496
Coordenação da Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais
Universidade Federal do ABC

CMCC

RESOLUÇÃO N° 10 DE 10 DE JULHO DE 2013

Regulamenta a concessão de afastamento internacional de docentes, ocupantes de cargos efetivos lotados no CMCC da Universidade Federal do ABC, para qualificação em programas de pós-doutorado.

O CONSELHO DE CENTRO do CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CONCEN - CMCC) da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando:

- A conclusão da tarefa realizada pelo Grupo de Trabalho designado por este Conselho, conforme portaria 24 publicada no Boletim de Serviço número 237 de 3 de outubro de 2012.
- A lei 8112 de 11 de dezembro de 1990;
- A resolução da CPPD vigente na época da solicitação de afastamento;

RESOLVE:

Art. 1º É objetivo permanente do CMCC a atuação como centro de excelência do ensino de graduação e de pós-graduação, na produção e na difusão do conhecimento, justificando, portanto, uma política de qualificação de seus docentes.

Art. 2º A política de qualificação do CMCC terá como objetivos:
I – desenvolver e aprimorar a pesquisa nas diversas áreas do conhecimento;
II – garantir a formação permanente de recursos humanos de alta competência científica.

Art. 3º Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivo na UFABC, em acordo com a legislação vigente (lei 12.772 de 28/12/2012).
Parágrafo único: Para efeitos desta resolução, entende-se por afastamento para realização de pós-doutorado, todo período superior a um quadrimestre letivo.

Art. 4º A partir da segunda solicitação de afastamento deverá ser cumprido um interstício de três vezes o tempo de duração do último afastamento. Esse interstício deve compreender a data de retorno do último afastamento e a data de início da próxima concessão.

Art. 5º São requisitos básicos para solicitação de afastamento para Pós-Doutorado:
I - Carta de aceite ou convite oficial da entidade receptora assinado pelo dirigente máximo da instituição a qual a proposta é submetida (diretor de faculdade, instituto...);
II – Ciência do(s) colegiado(s) de curso(s) de graduação de formação específica e de pós-graduação nos quais o docente está credenciado;
III - Documento de concessão ou de solicitação de auxílio de bolsa para agência oficial de fomento nacional ou internacional reconhecida pela comunidade científica. Em caso de não solicitação desse auxílio, o docente deverá apresentar uma carta justificando a ausência desse documento;
IV - Projeto de pesquisa detalhado com prazo das etapas de execução, caso o docente não possua auxílio de agência de fomento;
V - Formulário de afastamento nacional ou internacional preenchido;

VI – Atestado do diretor do CMCC, declarando que o docente até a data do efetivo afastamento anteporá 50% (cinquenta por cento) dos créditos, vigentes na época, pertinentes ao período de ausência;
VII - Termo de compromisso atestando que, ao retornar, o docente permanecerá na UFABC durante, no mínimo, o mesmo período que o afastamento realizado.

Parágrafo único: Em casos excepcionais os 50% dos créditos de que trata o inciso VI poderá ser completado após o retorno do docente, com a anuência do ConCMCC.

Art. 6º Para cada área do CMCC o número máximo de docentes afastados será de 15% (quinze por cento) do total de servidores daquela área. Serão consideradas novas solicitações apenas enquanto o número de afastamentos não tiver alcançado esse limite.
Parágrafo único: Durante o período de inscrição de que trata essa resolução, será prerrogativa do ConCMCC alterar os limites de afastamento de docentes estipulados no *caput* do artigo, bem como tratar solicitações em caráter excepcional às regras desta resolução.

Art. 7º Caso o requerente não apresente documento de concessão de auxílio de bolsa para agência de fomento, o Conselho deverá indicar dois pareceristas externos ao CMCC para avaliação do processo de afastamento. Em caso de pareceres contraditórios, o ConCMCC deverá solicitar um terceiro parecer.
Parágrafo único: O parecer deverá ser ratificado pelo ConCMCC.

Art. 8º Caso o número de solicitações em cada área exceda o número de vagas disponíveis para aquela área, as solicitações serão distribuídas conforme classificação considerando os seguintes critérios de prioridade, nessa ordem:

I - Maior tempo de interstício:

a) Para os docentes que nunca obtiveram afastamento para os fins de que trata esta resolução o tempo de interstício será o seu tempo de serviço na UFABC, contados a partir da sua posse até a data prevista de início do afastamento solicitado;

b) Para os docentes que já tenham obtido afastamento para os fins de que trata esta resolução o tempo de interstício será o tempo decorrido entre a data de retorno do último afastamento obtido e a data prevista de início do afastamento solicitado;

II - Pontuação obtida pela resolução vigente da CPPD na data do pedido, nos últimos dois anos de efetivo exercício na UFABC, antecedentes à data de solicitação;

III - Menor idade.

Art. 9° Ao retornar do afastamento o docente está dispensado de cumprir o restante da carga didática anual proporcional ao período que ficou afastado, desde que já tenha anteposto no mínimo 50% da carga didática relativa ao período de afastamento.

Art. 10 É obrigatória a entrega de um relatório de atividades ao término do período de afastamento.
Parágrafo primeiro: o documento do *caput* do artigo pode ser substituído por um relatório cientifico, caso o solicitante tenha obtido financiamento de agência de fomento.
Parágrafo segundo: o relatório que trata o *caput* do artigo estará disponível para consulta dos

conselheiros do ConCMCC

Art. 11 As solicitações de afastamento serão recebidas duas vezes ao ano, quando será, possivelmente, elaborada a classificação que trata o artigo 8º:

I - Para afastamento com início entre fevereiro e agosto, a solicitação deverá ser feita no mês de setembro do ano anterior;
II - Para afastamento com início entre setembro e janeiro, a solicitação deverá ser feita no mês de fevereiro do mesmo ano.

Art. 12 Os casos omissos serão tratados pelo ConCMCC.

Art. 13 Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

VALDECIR MARVULLE
Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição